PROJETO DE INDICAÇÃO Nº171/2022

Considerando a crise econômica causada pela pandemia COVID-19;

Considerando a necessidade de geração de renda das famílias;

Considerando que caíram a renda de todas as famílias;

Considerando a dificuldade dos ambulantes e camelôs pagarem suas taxas, o que traz problemas familiares;

Considerando que tais trabalhadores informais só tem o lucro de suas vendas como fonte de sustento de sua família;

Considerando que se tratam de famílias de baixa tenda;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a suspensão pela Prefeitura Municipal de Salvador de todas as taxas pagas pelos trabalhadores ambulantes e camelôs licenciados pelo município por período de 01(um) ano.

Salvador, 01 de junho de 2022.

MAURICIO TRINDADE
VEREADOR